



Diário Oficial

ANO XI Nº 2016

Rio Brilhante MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 07 de julho de 2020

Criado pela Lei 1667/2011

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM EDITORACAO
& TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
LTDA:06308429000127 Dados: 2020.07.07 15:37:51 -04'00"

DECRETO Nº 28.640, DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação do Decreto n. 28.286 de 18 de março que cria o Comitê Municipal de Gerenciamento de Crise do COVID -19.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **DONATO LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado os trabalhos do Comitê Municipal de Gerenciamento de Crise do COVID-19 criado pelo Decreto n. 28.286 de 18 de março de 2020, por igual período conforme o Art.º 3. do Decreto.

Rio Brilhante-MS, 07 de julho de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GRACIELA GARLET PRATES

DECRETO Nº 28.638, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Membro do Conselho Fiscal do PrevBrilhante nomeado através do Decreto nº 28.069/2020.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **DONATO LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 28.069 de 17 de janeiro de 2020, em substituição ao Membro do Conselho Fiscal Aguinaldo Lima Pereira, fica nomeada **Ana Flavia Cardoso da Silva**.

Rio Brilhante-MS, 06 de julho de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GRACIELA GARLET PRATES

DECRETO Nº. 28.639, de 06 de julho de 2020.

Dispõe sobre cedência de servidor.

DONATO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo etc.

DECRETA:

Art. 1º- Prorrogar a cedência da Servidora Pública Municipal, **Thais Neves Amado**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, para prestar serviços junto à 11ª Zona Eleitoral desta Comarca de Rio Brilhante, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para a origem, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal no artigo 124, II, Lei Federal nº 6.999/1982, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 06 de julho de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GRACIELA GARLET PRATES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATO Nº 056/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2020

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA MARIA ADRIANA DA SILVA 03758374421

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO** e da **CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 056/2019 que tem por objetivo a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, para uma central privada de comutação telefônica - PABX, atendendo diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme especificação e forma de execução descrita no termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso I c/c Art. 65 da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ANTONIO LINO BARBOSA NETO** - Secretário Municipal de Infraestrutura - pela Contratante.

MARIA ADRIANA DA SILVA - MARIA ADRIANA DA SILVA 03758374421 - Contratado.

Rio Brilhante-MS, 07 de Julho de 2020.

Matéria enviada por Kamilla Correa Cardoso

PORTARIA Nº. 619/2020

Donato Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao cargo, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 583/2020**, a qual concedeu à servidora **DIANA NATUSCH BEJARANO**, Médico ESF - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica de 14 (quatorze) dias, retroativo ao dia 24 de Junho de 2020.